PROJETO DE LEI Nº 244/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, destinado à construção da Casa de Passagem dos Índios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de imóvel, para a Fundação Nacional do Índio – FUNAI – CNPJ nº. 00.059.311/0043-85, constituído pelo Lote 76-REM/1, subdivisão do Lote 76-REM, Gleba Três Bocas, com área de 2.000 m², com as seguintes confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, deste segue confrontando com o Lote 76-REM, nos seguintes rumos e distâncias: SE 39°35'41" NW com 32,26m, SW 50°24'19" NE com 62,00 m e NW 39°35'41" SE com 32,26 m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Prudente de Moraes no rumo NE 50°24'19" SW com 62,00m até o marco onde teve início a esta descrição.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será destinado à construção de uma Casa de Passagem para os índios.

Art. 3º - Terá a donatária do imóvel o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e 02 (dois) anos para o término da construção da Casa de Passagem, a partir da publicação desta Lei, sendo que o desvio de finalidade acarretará na reversão automática do imóvel doado, ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 092/09, de 11 de maio de 2009 e Lei nº 220/11, de 10 de outubro de 2011, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora esta sendo submetido à douta apreciação dessa Casa de Leis, tem por objetivo solicitar a necessária autorização Legislativa, para que o Município possa proceder a doação de imóvel à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, destinado à construção da Casa de Passagem dos Índios.

Faz-se necessária a elaboração de uma nova Lei, devido que no momento da solicitação do Projeto de Lei 225/2011, que originou a Lei 220/2011, de 10/10/2011, foi entregue o memorial descritivo com os dois lotes e não repassada a informação de que a doação seria apenas do Lote de Terras com área de 2.000 m².

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal